



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 904/07

**Súmula:-** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel urbano localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, subdivisão do lote 142-A-1, na forma que especifica:

*APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "i" do art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal*

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a área de terras urbana, constituída do lote nº 142-A-1-A (subdivisão do lote 142-A-1) da Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 970,60 m<sup>2</sup>, situado neste Município e Comarca de Sarandi, com as seguintes divisas metragens e confrontações:

No rumo NE 48º10' SO, a quadra 21 do Jardim Gralha Azul, numa distância de 78,00 metros:

No rumo SE 53º32' N0, com o lote 285 da Gleba Patrimônio Sarandi, com uma distância de 12,19 metros;

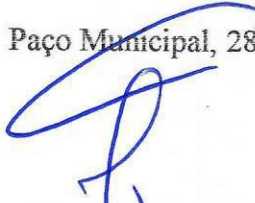
No rumo SO 48º10' NE, com o lote nº 142-A-1 Remanescente, com uma distância de 81,60 metros;

E, finalmente no rumo NO 53º32' SE, com a Rua Paranaibá, com uma distância de 12,00 metros.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destina-se a abertura de parte do sistema viário do Jardim Gralha Azul de responsabilidade da Construtora Vicky Ltda.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2007.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
*Prefeito Municipal*